



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### **TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2021**

**Pregão nº 93/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **VALDECIR SALBEGO**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.612.965/0001-01, neste ato representada por **VALDECIR SALBEGO**, portador do CPF nº 030.955.639-22 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto no alínea II inciso d do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 3.070,00( Três mil e setenta reais).

**Subcláusula Segunda** – Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, nos seguintes termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18552	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpe e tapetes; - Secagem e passar pretinho nos pneus;		SERV	361,00	55,00	19.855,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	18555	LAVAGEM COMPLETA DE KOMBI E VANS - Lavagem com ducha com aplicação de produto;		SERV	253,00	55,00	13.915,00



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

			- Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpe e tapetes; - Secagem e passar pretinho nos pneus;					
TOTAL								33.770,00

### Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 38.070,00**(Trinta e oito mil, setenta reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 22/02/2022.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

VALDECIR SALBEGO

CNPJ n.º 24.612.965/0001-01

VALDECIR SALBEGO

CPF n.º 030.955.639-22



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2021

Pregão Nº 93/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO;

VALOR REAJUSTE: 3.070,00

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDECIR SALBEGO - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>24/02/2022</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2463</u>
<input checked="" type="checkbox"/> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>24/02/2022</u>
JORNAL: <u>Fronteira</u>
EDIÇÃO: _____
<input checked="" type="checkbox"/> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº 037/2022**

SÚMULA: EXONERAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Exonerar **MARCIA MARTINS**, inscrita no CPF Nº 026.004.309-54 do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme pedido protocolado no Dep. De Recursos Humanos sob o Nº 06/2022 e de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 23 de Fevereiro de 2022.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio de Lima

**Código Identificador:**DE2A523F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 49/2021 PREGÃO Nº 3/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021

Pregão nº 3/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JULIANO CARVALHO DELLA NINA;

VIGÊNCIA: 09/03/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 29.760,00

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022

Pela contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**JULIANO CARVALHO DELLA NINA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**E55A82F9

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 49/2021 PREGÃO Nº 3/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021

Pregão nº 3/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JULIANO CARVALHO DELLA NINA;

VIGÊNCIA: 09/03/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 29.760,00

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**JULIANO CARVALHO DELLA NINA -**

Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**FA52AA73

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 386/2021 PREGÃO Nº 93/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 386/2021

Pregão Nº 93/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972;

VALOR REAJUSTE: 5.724,06

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO**

- Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**DA7C5F68

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 387/2021 PREGÃO Nº 93/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2021

Pregão Nº 93/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO;

VALOR REAJUSTE: 3.070,00

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

Pela contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

- Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**VALDECIR SALBEGO -**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**389EBFA2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 421/2021 PREGÃO Nº 97/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 421/2021

Pregão Nº 97/2021

OBJETO: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTTIÃO P-13 KG e P-45KG.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ADILSON KRUGER GARBIN;  
VALOR REAJUSTE: 43.822,00  
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ADILSON KRUGER GARBIN** -  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**873460C8

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 385/2021 PREGÃO Nº 93/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 385/2021

Pregão Nº 93/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA;  
VALOR REAJUSTE: 11.511,30  
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA** -  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**C0ABA9D7

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 455/2021 PREGÃO Nº 94/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 455/2021

Pregão Nº 94/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES;  
VALOR REAJUSTE: 231.675,00  
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON** -  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**55D55BBE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 339/2020 PREGÃO Nº 30/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 339/2020

Pregão Nº 30/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES;  
VALOR REAJUSTE: 364.570,59  
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON** -  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**15E24588

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 047/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**  
**CONCEDER**, ao Sr. **APARECIDO JOSE DE SANTANA, VIGIA**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 091/00 de 12/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/06/2016 a 20/02/2017, a partir de 23/02/2022, devendo retornar ao trabalho em 25/03/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de fevereiro de 2022

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Monaris  
**Código Identificador:**3CD09A21

Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09  
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjff@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 385/2021 Pregão Nº 93/2021  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA;  
VALOR REAJUSTE: 11.511,30  
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA - Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2021 Pregão Nº 97/2021  
OBJETO: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTTIÃO P-13 KG e P-45KG.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ADILSON KRÜGER GARBIN;  
VALOR REAJUSTE: 43.822,00  
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ADILSON KRÜGER GARBIN - Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL 8/2022  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 8/2022, conforme segue abaixo:

Fica acrescido ao item 8 do edital a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Certidão Negativa de falência e concordata.

Fica prorrogada a data de abertura da presente licitação, sendo que a mesma ocorrerá dia 11 de março de 2022 às 13:30 horas.

Bom Jesus do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

**Helio José Surdi  
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Nº 5/2022, na forma eletrônica.  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

RECURSOS: Próprios e oriundos de convênios.  
O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 15/03/2022, às 09:00 horas, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:  
OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira, mediante licitação.  
PROTOCOLO: até 15/03/2022, às 09:00 horas  
DATA DA ABERTURA: 15/03/2022, às 09:00 horas.  
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaocompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.  
Pinhal de São Bento/PR, em 21/02/2022.

**IRIO FERNANDES  
Pregoeiro**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2021 Pregão Nº 93/2021  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO;  
VALOR REAJUSTE: 3.070,00  
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: VALDECIR SALBEGO - Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 386/2021 Pregão Nº 93/2021  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972;  
VALOR REAJUSTE: 5.724,06  
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO - Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021 Pregão nº 3/2021  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: JULIANO CARVALHO DELLA NINA;  
VIGÊNCIA: 09/03/2023  
VALOR RENOVADO: R\$ 29.760,00  
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: JULIANO CARVALHO DELLA NINA - Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 1.023/2022

SÚMULA: Decreta ponto facultativo, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira), 01 de março (terça-feira) e 02 de março (quarta-feira) de 2022, nas Repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento- Pr.

Artigo 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO ESTADO DO PARANÁ**

Lei Nº 869/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R\$505.000,00(Quinhentos e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA

20.606.2001.1026 AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA

CONVENIO 907437/2020

03749	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000	242.150,00
03748	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1082	257.850,00

03747	44.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1082	5.000,00
-------	----------------	-----------------------------	------	----------

TOTAL 505.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de arrecadação da receita 241999010300000000 F 1082 O VALOR DE R\$ 257.850,00 e provável excesso da receita 132101017500000000 F 1082 o valor de R\$5.000,00,por cancelamento da conta de despesas:190 R\$6.000,00/2890 R\$6.000,00/2960 R\$ 4.150,00/3190 R\$180.000,00/630 R\$30.000,00/710 R\$16.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 22 de fevereiro de 2022.

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO ESTADO DO PARANÁ**

Lei nº 868/2022.

Autoriza ao Prefeito Municipal, a licenciar-se do Cargo de Prefeito, por um período de 20 (vinte) dias a título de licença de descanso anual, sem prejuízo do subsídio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado ao Senhor PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento portador do RG. 2.261.156-9 SSP/Pr, CPF. 435.041.329-49, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal, e ausentar-se do Município, por um período de 20 (vinte) dias, a título de licença de descanso anual, sem prejuízo do subsídio, na forma do art. 44, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único. O afastamento terá início em 01/03/2022, (primeiro de março de dois mil e vinte e dois), encerrando-se em 20/03/2022, (vinte de março de 2022).

Art. 2º. Fica autorizado ao Senhor ALIQUEU SAVOLDI, portador do RG. 2.261.156-9 SSP/Pr, CPF. 435.041.329-49, na qualidade de Vice-Prefeito Municipal, a substituir o Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, no período de 01/03/2022, (primeiro de março de dois mil e vinte e dois), a 20/03/2022, (vinte de março de dois mil e vinte e dois) com direito a receber subsídios e verba de representação correspondente ao de Prefeito Municipal, proporcionalmente aos dias no exercício do cargo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal.**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

## Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 4097 Contrato: 000387-1/2021 SIM-AM: 387

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor

09/09/2021 08/09/2022 09/09/2021 08/09/2022 568229-1 VALDECIR SALBEGO

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor  
5513404 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA 09/09/2021 08/09/2022

Local Licitação  
3 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, Pregão - 58 000093/2021

Súmula  
Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

Fiscal:  
555690-2 CELESTINO DIAS

Controlador de encargos sociais e tributários:  
563963-8 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

### Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Reajuste	Não		22/02/2022	08/09/2022	3.070,00

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	35.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	38.070,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(4.300,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>33.770,00</b>

### TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	35.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	38.070,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(4.300,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>33.770,00</b>

Total de contratos: 0001

### Crítérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4097
- Imprimir os atos contratuais



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

## Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 4097 - Contrato: 387/2021</b>			<b>Licitação: Pregão - 58 000093/2021</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>		
<b>Código: 568229 - 1 Nome: VALDECIR SALBEGO</b>			<b>CPF/CNPJ: 24.612.965/0001-01</b>		<b>Telefone: 46 3563 2086</b>		<b>09/09/2021</b>		<b>08/09/2022</b>				
<b>Lote: 001</b>													
<b>Item: 001</b>	400,00	50,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	1.950,00	361,00	18.050,00
<b>Produto: 18552 LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA</b>										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 563963 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA			Local: 000003 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO										
<b>Item: 004</b>	300,00	50,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	2.350,00	253,00	12.650,00
<b>Produto: 18555 LAVAGEM COMPLETA DE KOMBI E VANS</b>										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 563963 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA			Local: 000003 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO										
<b>Total</b>	<b>700,00</b>		<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>86,00</b>	<b>4.300,00</b>	<b>614,00</b>	<b>30.700,00</b>
<b>Total geral</b>	<b>700,00</b>		<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>86,00</b>	<b>4.300,00</b>	<b>614,00</b>	<b>30.700,00</b>

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4097

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022  
Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 4097 Contrato: 000387-1/2021 SIM-AM: 387

Início vigência 09/09/2021 Final vigência 08/09/2022 Início execução 09/09/2021 Final execução 08/09/2022 Fornecedor 568229-1 VALDECIR SALBEGO

Gestor 5513404 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA Início exec.gestor 09/09/2021 Fim exec.gestor 08/09/2022

Local 3 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, Licitação Pregão - 58 000093/2021

Súmula Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

Fiscal: 555690-2 CELESTINO DIAS

Controlador de encargos sociais e tributários: 563963-8 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

Valor original do contrato:	35.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	35.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(4.300,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>30.700,00</b>

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato:	35.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	35.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(4.300,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>30.700,00</b>

Total de contratos: 0001

**Critérios de seleção:**

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4097
- Imprimir os atos contratuais

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 25 de Janeiro de 2022

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

## PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A empresa "Lavacar do Manéco", inscrita no CNPJ 24.612.965/0001-01, com sede na BR 163, Nº 215, Bairro Jardim Arisi, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, representada por este que a subscreve, proprietário Sr. Valdecir Salbego, inscrito no CPF 03095563922 e portador do RG 55608890, residente na BR 163, Nº 215, Bairro Jardim Arisi, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria representar:

Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro de Contrato.

### BREVE RELATO DO CONTRATO:

A empresa sagrou-se vencedora de licitação para lavagem automotiva de vans, kombis e ambulâncias.

Entretanto, o preço orçado não mais compactua com o valor de mercado. O valor cotado à época do pregão não supre mais os custos e insumos do contrato devido a elevação extraordinária de preços de produtos, insumos, água e luz, não se tratando de variação simples ou previsível de valor de mercado, sendo de notório conhecimento a elevação abrupta de custos e insumos, em razão da pandemia do vírus SARS-coV-2, causador da doença COVID-19, a qual desencadeou crise econômica.

4087

Valdecir Salbego



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:** O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

**ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 093/2021**

**FORNECEDOR: VALDECIR SALBEGO**

**QUANTIDADE A SER ADITIVADA:** Aditamento de 10% de reajuste (valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/02/2022.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



# **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

## **PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**ASSUNTO:** Aditamento do Contrato Administrativo 387/2021

### **1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 387/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, conforme exposto e devidamente justificado na solicitação de aditivo.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### **2 FUNDAMENTAÇÃO**

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

### **3 CONCLUSÃO**



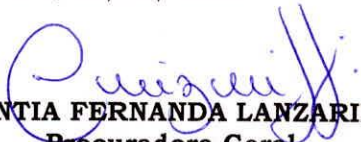
## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/02/2022.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL 93/2021

**CONTRATO:** 387/2021

**FORNECEDOR:** VALDECIR SALBEGO

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 35.000,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2022

**Resolve:**

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/02/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**Prefeito Municipal**



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE ADITAMENTO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL 093/2021

**CONTRATO:** 387/2021

**FORNECEDOR:** VALDECIR SALBEGO

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 35.000,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2022

### **TERMO DE ADITIVO PROPOSTO**

**ADITIVO DE VALOR:** R\$ 3.070,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2022

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 35.000,00, para R\$ 38.070,00

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/02/2022.

\_\_\_\_\_  
ALEX GOTARDI  
Secretário de Administração